



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL Nº 01/2020

O município de ITAJÁ/RN, no uso das suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 01/2020 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, conforme indicado a seguir:

1. **Alterar** no quadro do item 3.1, do Cronograma para os processos constantes da seleção simplificada de candidatos aos cargos à designação temporária, que passam a vigorar com a seguinte redação.

DATA / PERÍODO	ETAPA
23 de janeiro de 2020	Publicação e Divulgação do Edital do PSS
27 a 29 de janeiro de 2020	Período de inscrição e entrega de currículos
30 de janeiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2020	Análise de currículos
31 de janeiro de 2020	Divulgação do local e horário da Prova Escrita
04 de fevereiro de 2020	Aplicação de provas
07 de fevereiro de 2020	Divulgação do resultado oficial preliminar
10 e 11 de fevereiro de 2020	Período destinado a pedido de recursos
12 e 13 de fevereiro de 2020	Análise dos pedidos de recursos
14 de fevereiro de 2020	Divulgação do Resultado Final
17 de fevereiro de 2020	Homologação do Resultado Oficial Final
18 de fevereiro de 2020	Início do período de convocação

2. **Alterar** nos itens 5.21, 5.21.1, 5.21.2, 5.21.3, 5.21.4, 5.21.5, que passam a vigorar com a seguinte redação:

5.21.1. EDUCAÇÃO;

5.21.1.1. Candidatos que tenham concluído o Magistério para a vaga do Ensino Fundamental I;

5.21.1.2. Candidatos detentores do curso de nível superior que tenham concluído o curso de graduação (Licenciatura);

5.21.1.3. Candidatos detentores do curso de pós-graduação “Lacto sensu” em nível de Especialização;



5.21.1.4. Candidatos detentores de curso de pós-graduação “Strictu sensu” em nível de Mestrado;

5.21.1.5. Candidatos detentores do curso de pós-graduação “Strictu sensu” em nível de Doutorado.

5.21.2 SAÚDE

5.21.2.1. Candidatos que tenham concluído o Ensino Fundamental para vaga Agente de Controle de Endemias.

5.21.2.2. Candidatos que tenham concluído o Ensino Médio para as vagas de Agente Comunitário de Saúde e Agente Fiscal Sanitário.

5.21.3 ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.21.3.1 Candidatos detentores do curso de nível superior que tenham concluído o curso de graduação;

5.21.3.2. Candidatos detentores do curso de pós-graduação “Lacto sensu” em nível de Especialização;

5.21.3.3. Candidatos detentores de curso de pós-graduação “Strictu sensu” em nível de Mestrado;

5.21.3.4. Candidatos detentores do curso de pós-graduação “Strictu sensu” em nível de Doutorado.

3. **Alterar** no item 6.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.2. O prazo de que trata o Item 6.1 não gera para os selecionados no Processo Seletivo Simplificado, o direito de exigir sua contratação automática.

4. **Alterar** no item 6.4.10.9, que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.4.10.9. Com relação a formação acadêmica, cursos de formação continuada, participação em seminários, publicação de trabalhos e a experiência profissional somente serão contabilizados aqueles realizados anteriormente a data da publicação deste edital respeitando o tempo de expedição de até 5 anos anteriores a publicação deste edital.

5. **Alterar** nos itens 6.5, 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5, 6.5.6, 6.5.7, 6.5.8, 6.5.9, 6.5.10, 6.5.11, 6.5.12, 6.5.13, 6.5.14, 6.5.15, 6.5.16, 6.5.17, 6.5.18, 6.5.19, 6.5.20, 6.5.21, 6.5.22, 6.5.23, 6.5.24, 6.5.25, 6.5.26, 6.5.27, 6.5.28, 6.5.29, que passam a vigorar com a seguinte redação:



6.5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.5.1. Primeira etapa (Classificatória) – ANÁLISE DE CURRÍCULOS:

6.5.2. Segunda etapa (Eliminatória) – PROVA ESCRITA.

6.5.3. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida na Segunda Etapa (70 pontos) será eliminado.

6.5.4. Participarão de Prova Escrita os candidatos que concorrerem a vagas das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social para o cargo escolhido no ato da inscrição.

6.5.5. A Prova Escrita constará de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha que contemplam conteúdo específicos inerentes ao cargo/função escolhido pelo candidato.

6.5.6. O candidato terá 03 (três) horas para responder a Prova e não haverá tempo adicional, nem mesmo no caso de lactante.

6.5.7. A Prova Escrita será realizada no dia 04 de fevereiro de 2020, com início às 8h e término às 11h, horário local. O local e horário de realização da prova escrita serão divulgados no dia 31 de janeiro de 2020 no Diário Oficial do Município disponível no sítio: <http://itaja.rn.gov.br>.

6.5.8. Os portões dos locais das provas serão abertos às 07h e seu fechamento ocorrerá impreterivelmente às 07h45 (horário local), não sendo admitida, em quaisquer hipóteses, a entrada de candidatos após seu fechamento.

6.5.9. Somente será permitida a permanência de candidatos, dos organizadores do Processo Seletivo Simplificado e seus fiscais no local das provas após o fechamento dos portões.

6.5.10. Não haverá aplicação de provas fora do local preestabelecido e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

6.5.11. Será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe com fotografia, que na forma da Lei, vale como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento apresentado na inscrição. Será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

6.5.12. O candidato deverá usar caneta transparente de cor azul ou preta.

6.5.13. Não será permitido o uso de lápis grafite, borracha ou corretivo à base de água para possíveis alterações na Prova.

6.5.14. Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) não assinar a lista de presença;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido no item 6.5.8 deste Edital;
- c) não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar um dos documentos exigidos no item 6.5.11;
- e) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos de duração da prova;



- f) for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando, calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou de armazenamento de dados;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- i) não devolver ao fiscal a Prova ou qualquer outro material de aplicação da prova; e
- j) perturbar ou dificultar a aplicação das provas.

6.5.15. Em nenhuma hipótese será permitido que o candidato se ausente do local de prova com o caderno de questões.

6.5.16. O resultado da Prova Escrita será divulgado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN, por ordem alfabética no sítio: <http://itaja.rn.gov.br> e no Diário Oficial do Município de Itajá/RN, no dia 07 de fevereiro de 2020.

6.5.17. Do resultado da Prova Escrita caberá interposição de recurso no prazo determinado na Cláusula III deste Edital, contado da publicação do respectivo ato, tendo como termo final o segundo dia útil imediatamente seguinte ao da sua publicação.

6.5.18. Somente serão aceitos recursos que versem sobre:

- a) Questões da Prova; e
- b) Resultados das Provas e classificação, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

6.5.19. O recurso deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, localizada na Praça José de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000, endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 até às 13h do dia 11/02/2020.

6.5.20. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência.

6.5.21. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.5.22. Se do exame do recurso resultar anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.5.23. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.5.24. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.5.25. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.5.26. Recursos cujo teor desrespeitem a comissão do Processo Seletivo Simplificado serão preliminarmente indeferidos.

6.5.27. A resposta aos recursos será objeto de divulgação no Diário Oficial do Município de Itajá/RN, no dia 14 de fevereiro de 2020.

6.5.28. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderão ser eventualmente alteradas a nota inicial obtida pelo candidato recorrente.

6.5.29. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de provas;

6.5.30. Os recursos não terão efeito suspensivo.



6. **Alterar** no quadro do Anexo II, dos critérios de avaliação, que passam a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TIPOS DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de formação e capacitação em área correlata à função a partir da carga horária de 20h.	05 PONTOS	20 PONTOS
Certificado de Pós Graduação LATO Sensu, Stricto Sensu (Mestrado/Doutorado) na área objeto da vaga pretendida	10 PONTOS	10 PONTOS
Certificados de participação em eventos realizados na área objeto da vaga pretendida, nos últimos 05 (cinco) anos.	05 PONTOS	20 PONTOS
Tempo de experiência profissional	25 pontos por ano comprovado	50 pontos
Prova Escrita	100 pontos	100 pontos
Ponto de Corte	100 pontos	

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

TIPOS DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de formação e capacitação em área correlata à função a partir da carga horária de 20h.	05 PONTOS	30 PONTOS
Certificados de participação em eventos realizados na área objeto da vaga pretendida, nos últimos 05 (cinco) anos.	05 PONTOS	20 PONTOS
Tempo de experiência profissional	25 pontos por ano comprovado	50 pontos



Prova Escrita	100 pontos	100 pontos
Ponto de Corte	100 pontos	

7. **Alterar** no quadro dos conteúdos, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII CONTEÚDOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
CARGO	CONTEÚDOS ESPECÍFICOS
Professor Língua Portuguesa	Legislação Educacional: LDB 9.394/96, BNCC; Leitura e Interpretação de texto, Gramática: Classes Gramaticais, Concordância Verbal e Nominal, Sintaxe, Tipologia Textual.
Professor de Ciências	Legislação Educacional: LDB 9.394/96, BNCC; Sistema Solar, Biosfera, Corpo Humano, Fornecimento e uso da energia, Sistema Cardiovascular, Sistema Linfático, Sistema Digestório, Sistema Respiratório, Óptica, Água, Eletricidade.
Professor Geografia	Legislação Educacional: LDB 9.394/96, BNCC; O êxodo rural;-Urbanização e favelização;-Fatores e tipos de migração e imigração e suas influências no Espaço Geográfico; Sistemas de circulação de mercadorias, pessoas e informações e produção industrial;-Globalização;-Acordos e blocos econômicos; Clima, pontos extremos, forma, limites, relevo, aspectos gerais, regiões ,planaltos, litoral, hidrografia, principais bacias hidrográficas.
Professor de Matemática	Legislação Educacional: LDB 9.394/96, BNCC; Números Naturais: significados e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais: significados, representação decimal e fracionaria equivalência, ordenação e localização na reta numérica; Operações com números naturais e racionais: significados, propriedades e procedimentos de cálculo das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores. Divisibilidade. Números primos; Linguagem algébrica; cálculo algébrico; equações



	e inequações, Espaço e forma: descrição, interpretação e representação da localização e movimentação de pessoas e objetos. Figuras geométricas espaciais.
Professor de Artes	Legislação Educacional: LDB 9.394/96, BNCC; Arte na Pré-História, Arte nos espaços urbanos, a História e técnicas da fotografia, Arte Clássica e Neoclássica, Música e Dança inclusiva e mímica, a Pintura no Brasil Colonial, a História e a arte cinematográfica, o Teatro
Professor de Ensino Religioso	Legislação Educacional: LDB 9.394/96, BNCC; As religiões no Mundo e no Brasil, A compreensão da história das Religiões, Apoio espiritual: a Bíblia na vida do cristão, Livros Sagrados, Cidadania e convivência, Ciência e Religião, Liberdade, Ética, Igualdade e Justiça.
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais	Legislação Educacional: LDB 9.394/96, BNCC Versão Final –Educação Infantil, Diretrizes para o Ensino Fundamental de 9 anos. Português: Leitura e Interpretação de texto, Gramática: Classes Gramaticais, Concordância Verbal e Nominal. Matemática: Operações Fundamentais envolvendo problemas.
Psicólogo	Legislação Educacional: LDB 9.394/96, BNCC; Conhecimentos Técnicos Específicos, Legislação SUS, SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente



Nutricionista	Legislação atualizada: Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Código de Ética Profissional do Nutricionista; Programa Nacional de Alimentação Escolar. Nutrição nos Ciclos da Vida: Conceito de Alimentação e Nutrição; Nutrientes: Definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares; Alimentação nos Ciclos da Vida (pré-escolar, escolar, adolescente); Guia Alimentar para a População Brasileira.
---------------	---

SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CARGO	CONTEÚDOS ESPECÍFICOS
Agente Comunitário de Saúde	Conhecimentos Técnicos Específicos: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Legislação SUS, SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente e do Idoso, Português Leitura e Interpretação de texto.
Agente de Controle de Endemias	Conhecimentos Técnicos Específicos: doenças de interesse para a saúde pública: noções básicas, prevenção, sintomas, classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias, Legislação SUS, SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente e do Idoso, Português Leitura e Interpretação de texto.



Agente Fiscal Sanitário	Conhecimentos Técnicos Específicos: doenças de interesse para a saúde pública; Riscos do trabalho da prestação de serviços de interesse da saúde; problemas sanitários, médicos e sociais; epidemiologia; regulamentação, fiscalização e vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde. Legislação SUS, SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente e do Idoso, Português Leitura e Interpretação de texto.
-------------------------	--

SECRETARIA DA PROMOÇÃO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:	
CARGO	CONTEÚDOS ESPECÍFICOS
Psicólogo (CRAS)	Conhecimentos Técnicos Específicos, Legislação SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente. Português Leitura e Interpretação de texto.
Assistente Social (CRAS)	Conhecimentos Técnicos Específicos, SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente e do Idoso, Português e Interpretação de texto.

8. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital N° 01/2020 e publicações anteriores.

Itajá, 24 de janeiro de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito